



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.

CNPJ Nº 63.366,751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA
EXERCER FUNÇÃO RELACIONADA À ÁREA DE
RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIUNA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas relacionadas à gestão de pessoas e aos Recursos Humanos deste órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, acompanhar e manter atualizados os procedimentos administrativos relativos à vida funcional dos servidores;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de designar servidor para o desempenho das atribuições relacionadas à área de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DANILO TOMÉ BARBOSA** ocupante do cargo de **CHEFE DE VIGILÂNCIA**, para exercer a função de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º Compete ao(à) servidor(a) designado(a), sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao seu cargo, desempenhar as atividades relacionadas à gestão administrativa de pessoal, especialmente:

- I – manter atualizados os registros funcionais dos servidores;
- II – organizar e acompanhar os processos relativos à admissão, nomeação, exoneração, férias, licenças, afastamentos e demais ocorrências funcionais;
- III – acompanhar a frequência, assiduidade e demais informações necessárias à gestão de pessoal;

ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO

☒ Rua São Francisco, 50 Alto - Centro

CEP 62.740-000 - Itapiúna - Ceará.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.

CNPJ Nº 63.366,751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

IV – elaborar e encaminhar documentos, relatórios, declarações e demais informações relacionadas à vida funcional dos servidores;

V – prestar informações aos órgãos de controle e demais órgãos da Administração Pública, quando solicitado;

VI – acompanhar os prazos e obrigações legais e administrativas relacionados à área de Recursos Humanos;

VII – manter sob sua responsabilidade, de forma organizada e atualizada, os documentos e registros funcionais dos servidores;

VIII – exercer outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente, observadas as competências do cargo e da unidade administrativa.

Art. 3º A presente designação não implica alteração do cargo efetivo ou comissionado ocupado pelo(a) servidor(a), permanecendo preservadas as atribuições e demais condições funcionais previstas na legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

CORIOLANO BARJONAS BEZERRA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA